

ANO 2004

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 45/2004

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
..... R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que especifica.....
.....

Apresentado em sessão do dia ...10/05/2004.....

Autoria MESA DIRETORA.....

Encaminhado às Comissões de.....
.....

Prazo Final.....

Aprovado em... 10 / 05 / 2004 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3329/2004

Lei n.º 3376, de 17 de maio 2004

Ple 45-04

azeta de Bebedouro
no 79
9 7743
8/05/2004
ág. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3378, DE 17 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$35.000,00
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$15.000,00
TOTAL.....		R\$50.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.09.00-010101122.8080.2.910.002	Salário Família.....	R\$ 350,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-0101011228080.2.910.002	Material de Consumo.....	R\$18.548,60
3390.92.00-010101122.8080.2.910.002	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 8.101,40
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-0101011228080.1.910.002	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$25.000,00
TOTAL.....		R\$50.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de maio de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

000012



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/314/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 45/2004, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.

Encaminho-lhe, na oportunidade, o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3329/2004, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

000011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3329/2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$35.000,00
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....		R\$15.000,00
TOTAL.....		R\$50.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033

092010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

3190.09.00-010101122.8080.2.910.002

Salário Família.....R\$ 350,00

3300.00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00

APLICAÇÕES DIRETAS

3390.30.00-0101011228080.2.910.002

Material de Consumo.....R\$16.548,60

3390.92.00-010101122.8080.2.910.002

Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.101,40

4000.00

DESPESAS DE CAPITAL

4400.00

INVESTIMENTOS

4490.00

APLICAÇÕES DIRETAS

4490.52.00-0101011228080.1.910.002

Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00

TOTAL.....R\$50.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033

009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 45/2004, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legalidade

Sala das Comissões, *10* de *maio* de 2004.

[Signature]
José Alcebiades Colózio
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

[Signature]
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
MEMBRO

Sala das Comissões, *10* de *maio* de 2004.

“Deus Seja Louvado”

000008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 45/2004, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legalidade.*

Sala das Comissões, *6* de *maio* de 2004.

[Signature]
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Luiz Carlos de Freitas
PRESIDENTE

[Signature]
Wilson Antonio Riguetto
MEMBRO

Sala das Comissões, *6* de *maio* de 2004.

“Deus Seja Louvado”

000007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 45/2004**, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legalidade.

Sala das Comissões,*10*.....de.....*maio*..... de 2004.

Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

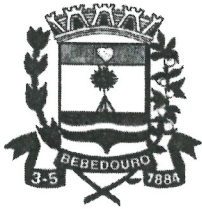
Romero
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Walter
Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões,*10*..... de*maio*.....de 2004.

“Deus Seja Louvado”

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 45/2004. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO Nº 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que especifica.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

2 – O diploma legal acima referido, trata, dentre outras matérias, DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA da Câmara Municipal, sendo uma delas, a abertura de créditos adicionais, conforme se nota do artigo 19, inciso VI. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “abrir crédito adicional suplementar” visando suprir de recursos a dotação especificada no artigo 1º do presente PROJETO DE LEI. Em contra partida, o projeto contempla, em seu artigo 2º, a anulação parcial de verba para fazer frente à cobertura do respectivo crédito. Assim, restam indicados os recursos disponíveis correspondentes conforme previsto no artigo 167, V, da CF/88, bem como no artigo 43, da Lei 4.320/64.

Assim, não há no projeto, qualquer vício de competência ou de legalidade.

3 – De tudo, pois, conclui-se que está o PROJETO harmonizado com a lei de tal modo que não há tecnicamente como obstruí-lo ou não aprova-lo.

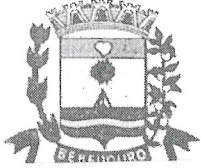
Assim, meu parecer é pela APROVAÇÃO do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 06 de maio de 2004.

ANTONIO A. C. SALVATI

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825

000005



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 10/05/04

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 7957/2004
DATA: 29/04/2004 HORA: 10:49:02
ORIG: MESA DIRETORA
ASS.: PROJETO DE LEI
RESP: IDESIA MAGALHAES

16 VOTOS FAVORÁVEIS
2 VOTOS CONTRÁRIOS


Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45 / 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$35.000,00
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....		R\$15.000,00
TOTAL		R\$50.000,00

000004

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA
01	LEGISLATIVA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3190.09.00-010101122.8080.2.910.002

Salário Família.....R\$ 350,00

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.....APLICAÇÕES DIRETAS

3390.30.00-0101011228080.2.910.002

Material de Consumo.....R\$16.548,60

3390.92.00-010101122.8080.2.910.002

Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.101,40

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 INVESTIMENTOS

4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4490.52.00-0101011228080.1.910.002

Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00

"Deus seja Louvado"

000003



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 29 de Abril de 2.004.


CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BIANCHINI
VICE PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

000002

"Deus seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, de iniciativa da Mesa, a fim de remanejar parte das dotações disponíveis, SALÁRIO FAMÍLIA, MATERIAL DE CONSUMO, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para as dotações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, que estão se esgotando.

Neste caso, o remanejamento de verbas, é o caminho mais correto para o bom andamento do Setor Administrativo Financeiro dessa Edilidade.

Esta propositura atende os preceitos do artigo 40 da Lei 4.320/64.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de Abril de 2.004.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BIANCHINI
VICE PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

000001

"Deus seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033